

PROCESSO CEE Nº 0196/80
INTERESSADO : ANTÔNIO LOPES
ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Legislação do Ensino e Relações Humanas e Relações Públicas do Departamento de Educação da FCL de Votuporanga.
RELATOR : CONSº ARMANDO OCTÁVIO RAMOS
PARECER CEE Nº 1591/81 - CETG - APROVADO EM 30/09/81

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Ciências e Letras de Votuporanga vem, por meio de seu Diretor, Professor José Garcia Martins, solicitar a este Conselho a indicação e aprovação de Antônio Lopes, para exercer as funções de Professor I junto às disciplinas Legislação do Ensino (Complementar) e Relações Humanas e Relações Públicas (optativa) do Departamento de Educação do Curso de Pedagogia daquela Faculdade.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é Bacharel em Pedagogia, formado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mogi das Cruzes, no ano de 1979 (diploma- 1970). Em 1976 concluiu os créditos de Mestrado em Educação na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Sagrado Coração de Jesus, em Bauru - S.P., encontrando-se em face de elaboração - da tese de Mestrado com o tema "O Ensino Industrial em Votuporanga" - (não se encontra anexado ao processo qualquer comprovante de que a tese tenha sido concluída e defendida). Concluiu, também, nesta mesma Instituição, o Curso de Especialização em Nível de Pós-Graduação em Administração Escolar (16 créditos - 240 horas/aula), o Curso de Especialização em Planejamento da Educação (1975 - 200 horas/aula); o curso de Especialização em Educação na Faculdade de Ciências e Letras de Votuporanga (1974), da Fundamentação Teórica e Prática de Planejamento (1977) - 180 horas/aula) e o Curso de Extensão Universitária Ciclo de Estudos sobre Educação (1969) e o Ciclo de Estudos Pedagógicos, em 1970. Frequentou também vários cursos de curta duração na área de sua especialidade, promovidos por entidades várias. Possui experiência docente, ao nível de 1º e 2º graus, e cumpre esclarecer que o interessado já exerce as funções de Professor I junto à disciplina Legislação do Ensino na Faculdade de Ciências e Letras de Votuporanga aprovado por este Conselho pelo Parecer CEE nº 970/75, de 6 de março de 1975, exercendo atualmente as funções de Assistente junto à disci-

plina Relações Humanas e Relações Públicas, do Departamento de Educação daquela Faculdade. Além disso, já exerceu cargos variados na área da administração escolar, inclusive o cargo de diretor de Escola, segundo documento apresentado às fls. 24 deste processo.

II - CONCLUSÃO

Favorável à aprovação do Sr. Antônio Lopes para exercer as funções de Professor I junto às disciplinas Legislação de Ensino e Relações Humanas e Relações Públicas do Departamento de Educação do Curso de Pedagogia da Faculdade de Ciências e Letras de Votuporanga.

São Paulo, 14 de janeiro de 1981

a) CONSº ARMANDO OCTÁVIO RAMOS
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 22.01.81

a) CONSº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por maioria, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Foram votos vencidos os Conselheiros: Gérson Munhoz dos Santos, José Maria Sestílio Mattei, Manoel Gonçalves Ferreira Filho e Roberto Ribeiro Bazilli.

Sala "Carlos Pasquale", em 30 de setembro de 1981
a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente